

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal Nº. 292

CANCELA RESTOS A PAGAR e dá outras providências.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas / atribuições legais e poderes conferidos por Lei:

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar restos a pagar de credores individualmente inscritos dos seguintes exercícios:

Exercício de 1.968 a importância de Cr\$. 112,10

Exercício de 1.969 a importância de / 1.123,30

Art. 2º - A presente lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de dezembro de 1.970

Onório R. Alberti

Onório Romano Alberti
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Elvário Steg
Secretário Municipal.